



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais do Magistério, Lei 340/2025, do Município de Couto Magalhães/TO e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES, Estado do Tocantins**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual aos servidores públicos efetivos, vinculados ao Magistério do Poder Executivo Municipal, no percentual de 3,13% (três vírgula treze por cento), correspondente à recomposição das perdas inflacionárias apuradas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado nos últimos seis meses.

Art. 2º A revisão prevista nesta Lei será incorporada aos vencimentos dos servidores a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 01 de junho de 2026.

JULIO CESAR RAMOS
BRASIL:32839413272
JÚLIO CÉSAR RAMOS BRASIL
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR RAMOS
BRASIL:32839413272
Dados: 2026.06.01 16:01:38 -03'00'

Protocolo Nº 04 / 20 26
Recebido em 01 / 06 / 20 26
As 16 / 25
Por SILVIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeitura@decouto@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, cujo objetivo consiste em conceder revisão geral anual aos servidores públicos do Município de Couto Magalhães/TO, em observância ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Importa destacar que o Município promoveu, no mês de dezembro de 2025, ampla reestruturação dos Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos municipais, por meio da aprovação das Leis Municipais nº 340/2025, nº 341/2025 e nº 342/2025, ocasião em que ocorreu significativa atualização das tabelas remuneratórias das carreiras do Magistério, Saúde e Quadro Geral.

Em razão dessa recente reestruturação remuneratória, a Administração Municipal adota, para a presente revisão geral anual, a recomposição inflacionária correspondente aos últimos seis meses, compreendidos entre dezembro de 2025 e maio de 2026, utilizando como parâmetro o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, índice oficial de aferição da inflação divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

A medida busca preservar o poder aquisitivo dos vencimentos dos servidores municipais, conciliando a valorização do funcionalismo público com a responsabilidade na gestão fiscal, observando a realidade financeira e orçamentária do Município, bem como os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ressalta-se que a revisão ora proposta não representa aumento real de remuneração, mas apenas recomposição parcial das perdas inflacionárias verificadas após a implementação da reestruturação remuneratória ocorrida em dezembro de 2025.

Dessa forma, considerando a necessidade de manutenção do equilíbrio das contas públicas e a valorização dos servidores municipais, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, esperando sua aprovação em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 01 de junho de 2026.

JULIO CESAR RAMOS Assinado de forma digital por JULIO
BRASIL:32839413272 CESAR RAMOS BRASIL:32839413272
Dados: 2026.06.01 16:02:06 -03'00'

JÚLIO CÉSAR RAMOS BRASIL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77760-000 - Fone: (63) 3468.1298 - Fax: (63) 3468.1379 - prefeitura@coutomagalhães.com.br

Projeto de Lei nº. 07/2026 (Lei 340/2026)

Anexo VI

Anexo VI - Tabela 1.

Quadro Provisório. Professor Normalista e Assistente de Ensino 20 horas												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.852,23	1.944,84	2.042,08	2.144,19	2.251,40	2.363,97	2.482,17	2.606,27	2.736,59	2.873,42	3.017,09	3.167,94
II	2.037,45	2.139,33	2.246,29	2.358,61	2.476,54	2.600,36	2.730,38	2.866,90	3.010,25	3.160,76	3.318,80	3.484,74
III	2.343,07	2.460,22	2.583,24	2.712,40	2.848,02	2.990,42	3.139,94	3.296,94	3.461,78	3.634,87	3.816,62	4.007,45
IV	2.694,53	2.829,26	2.970,72	3.119,26	3.275,22	3.438,98	3.610,93	3.791,48	3.981,05	4.180,10	4.389,11	4.608,56
V	3.098,71	3.253,65	3.416,33	3.587,15	3.766,50	3.954,83	4.152,57	4.360,20	4.578,21	4.807,12	5.047,47	5.299,85

Anexo VI - Tabela 2.

Professor Nível Superior 20 horas												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	2.480,06	2.604,06	2.734,27	2.870,98	3.014,53	3.165,25	3.323,52	3.489,69	3.664,18	3.847,39	4.039,76	4.241,74
II	2.728,07	2.864,47	3.007,69	3.158,08	3.315,98	3.481,78	3.655,87	3.838,66	4.030,60	4.232,13	4.443,73	4.665,92
III	3.137,28	3.294,14	3.458,85	3.631,79	3.813,38	4.004,05	4.204,25	4.414,46	4.635,19	4.866,94	5.110,29	5.365,81
IV	3.607,87	3.788,26	3.977,67	4.176,56	4.385,39	4.604,65	4.834,89	5.076,63	5.330,46	5.596,99	5.876,84	6.170,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Anexo VI - Tabela 3.

Professor Nivel Superior Especialista 20 horas												
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	
I	2.480,06	2.604,06	2.734,27	2.870,98	3.014,53	3.165,25	3.323,52	3.489,69	3.664,18	3.847,39	4.039,76	4.241,74
II	2.728,07	2.864,47	3.007,69	3.158,08	3.315,98	3.481,78	3.655,87	3.838,66	4.030,60	4.232,13	4.443,73	4.665,92
III	3.137,28	3.294,14	3.458,85	3.631,79	3.813,38	4.004,05	4.204,25	4.414,46	4.635,19	4.866,94	5.110,29	5.365,81
IV	3.607,87	3.788,26	3.977,67	4.176,56	4.385,39	4.604,65	4.834,89	5.076,63	5.330,46	5.596,99	5.876,84	6.170,68

Anexo VI- Tabela 4 do Quadro de Apoio Permanente												
Agente de Apoio Educacional - 40 horas												
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J			
I	1.621,00	1.702,05	1.787,15	1.876,51	1.970,34	2.068,85	2.172,30	2.280,91	2.394,96	2.514,70		
II	1.783,10	1.872,26	1.965,87	2.064,16	2.167,37	2.275,74	2.389,52	2.509,00	2.634,45	2.766,17		
III	1.961,41	2.059,48	2.162,45	2.270,58	2.384,11	2.503,31	2.628,48	2.759,90	2.897,90	3.042,79		

Anexo VI- Tabela 5 do Quadro de Apoio Permanente												
Merendeira Educacional- 40 horas												
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J			
I	1.621,00	1.702,05	1.787,15	1.876,51	1.970,34	2.068,85	2.172,30	2.280,91	2.394,96	2.514,70		
II	1.783,10	1.872,26	1.965,87	2.064,16	2.167,37	2.275,74	2.389,52	2.509,00	2.634,45	2.766,17		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 983 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1298 - Fax: (63) 3469 1379 - prefeitura@coutomagalhães.com.br

III	1.961,41	2.059,48	2.162,45	2.270,58	2.384,11	2.503,31	2.628,48	2.759,90	2.897,90	3.042,79
-----	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Anexo VI - Tabela 6 do Quadro Provisório de Apoio Permanente - Extinguir na vacância

Auxiliar de Serviços Gerais Educacional - 40 horas

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
I	1.621,00	1.702,05	1.787,15	1.876,51	1.970,34	2.068,85	2.172,30	2.280,91	2.394,96	2.514,70
II	1.783,10	1.872,26	1.965,87	2.064,16	2.167,37	2.275,74	2.389,52	2.509,00	2.634,45	2.766,17
III	1.961,41	2.059,48	2.162,45	2.270,58	2.384,11	2.503,31	2.628,48	2.759,90	2.897,90	3.042,79

Anexo VI - Tabela 7 do Quadro Provisório de Apoio Permanente - Extinguir na vacância

Motorista Escolar - 40 horas

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
I	2.749,86	2.887,35	3.031,72	3.183,31	3.342,47	3.509,60	3.685,08	3.869,33	4.062,80	4.265,94
II	3.024,85	3.176,09	3.334,89	3.501,64	3.676,72	3.860,56	4.053,58	4.256,26	4.469,08	4.692,53
III	3.327,33	3.493,70	3.668,38	3.851,80	4.044,39	4.246,61	4.458,94	4.681,89	4.915,98	5.161,78

JULIO CESAR RAMOS Assinado de forma digital por JULIO
CESAR RAMOS BRASIL:32839413272
BRASIL:32839413272 Dados: 2026.06.01 15:58:25 -03'00'

Júlio César Ramos Brasil
Prefeito Municipal